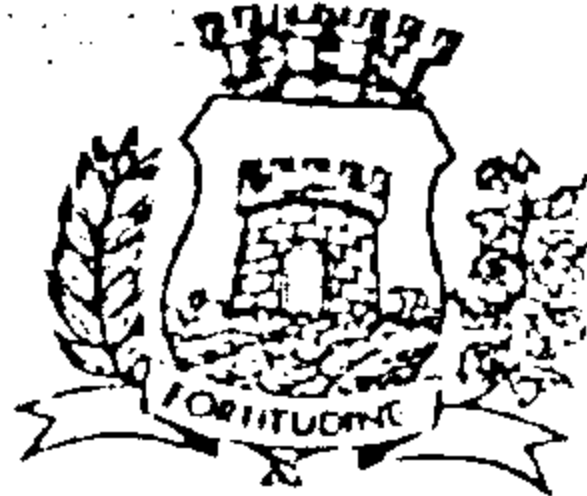




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE 35 – VEREADOR ADDLER PINHEIRO - PV

PROJETO DE LEI Nº 0306 /2006

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
"GRAFITE COM ARTE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA".

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º – Fica criado o Programa "Gráfite com arte" no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º - O Programa do qual se refere o artigo anterior, constará de murais feitos por grafiteiros, com frases de combate às drogas e contra a violência.

Art. 3º - A Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Fortaleza, ficará encarregada da execução do estatuído nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo, 14 de Junho de 2006.


ADDLER PINHEIRO
Vereador do PV

JUSTIFICATIVA:

Nossa intenção é, mostrar os talentos, da arte do grafite de Fortaleza, criando uma campanha permanente, de combate às drogas e a violência do nosso povo!